

EXPEDIDO Ofício nº 065 / 2026 Em: 11 / 02 / 2026 VISTO	EXPEDIDO Ofício nº 066 / 2026 Em: 11 / 02 / 2026 VISTO	RECEBIDO Secretaria Legislativa Câmara Municipal de Cabedelo (PB) As 09:30hs. Em 10 / 02 / 2026 VISTO
APROVADA PLENÁRIO Presidente		
ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO GABINETE DO VEREADOR HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		

REQUERIMENTO Nº 038 /2026
(Do Vereador HÉRLON CABRAL)

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício para o Governo do Estado da Paraíba, em especial à Secretaria Municipal de Saúde e à Vigilância Sanitária, a intensificação e realização da passagem de carros fumacê em todo o território do Município de Cabedelo, como medida preventiva e emergencial de combate ao mosquito *Aedes aegypti*.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade urgente de reforçar as ações de saúde pública voltadas ao controle e combate às arboviroses, notadamente dengue, zika e chikungunya, doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*.

O Município de Cabedelo tem enfrentado, nos últimos meses, constantes e intensas chuvas, circunstância que contribui diretamente para o acúmulo de água parada em áreas públicas e privadas, criando ambiente propício para a proliferação do mosquito transmissor dessas enfermidades.

A utilização de carros fumacê, quando integrada a outras ações de vigilância epidemiológica, educação sanitária e eliminação de focos, constitui medida eficaz e reconhecida para a redução da população adulta do mosquito, especialmente em momentos de maior risco epidemiológico.

Ressalte-se que o presente requerimento não cria despesa nova nem interfere na autonomia administrativa do Poder Executivo, limitando-se à solicitação de intensificação de ações de saúde pública já previstas nas atribuições legais do Município, em consonância com o art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças.

Diante do exposto, a realização da passagem de carros fumacê no Município de Cabedelo mostra-se medida necessária, urgente e de relevante



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO VEREADOR HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS

interesse público, atendendo ao clamor da população e contribuindo para a promoção da saúde e da qualidade de vida dos munícipes.

É O REQUERIMENTO.

Cabedelo-PB, em 10 de fevereiro de 2026.

VEREADOR HÉRLON CABRAL